

# ***Le crime d'encyclopédisme: ideias ilustradas e insurreição no Brasil do Século XVIII***

**Edmilson Menezes**

UFS

## **RESUMO**

No Brasil do Século XVIII, possuir determinados livros poderia ser indício de uma transgressão. Compartilhar certas ideias era o suficiente para caracterizar um delito *sui generis*: *le crime d'encyclopédisme*. O cônego Luís Vieira da Silva, um dos membros da Insurreição Mineira, foi incriminado por conta de seus livros. O objetivo do trabalho é apresentar o que se passou com sua biblioteca como importante registro tanto da política portuguesa para as colônias na América quanto da aversão ao livre pensamento defendido, destacadamente, pelos autores iluministas, considerados merecedores de censura devido à influência revolucionária e crítica por eles exercida.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Ilustração Francesa; Brasil; Século XVIII; Cônego Luís Vieira da Silva.

## **ABSTRACT**

In 18th century Brazil, possessing certain books could be an indication of a transgression. Sharing certain ideas was enough to characterize a *sui generis* crime: *le crime d'encyclopédisme*. Luís Vieira da Silva, one of the members of the Insurreição Mineira, was incriminated because of his books. The objective of the work is to present what happened to his library as an important record of both Portuguese policy towards the colonies in America and the aversion to free thought defended, notably, by Enlightenment authors, considered worthy of censorship due to the revolutionary and critical influence of they exercised.

## **KEY WORDS**

French Illustration; Brazil; 18th Century; Luís Vieira da Silva.

“[...] também as ideias se transformam em força material logo que se apoderam das massas”  
Marx, *Zur Kritik der Hegelschen Rechtsphilosophie*.  
Einleitung (1844)

## I. Preâmbulo: o que pode conter uma biblioteca, além de livros?

Um livro pode ser identificado, *grosso modo*, a um lugar de materialização objetiva das ideias, das concepções, e se oferece como via de perenização. Mas o livro não é apenas um objeto. É uma zona privilegiada em nossa cultura. O pensamento, produto estritamente humano – e especificamente imaterial –, acha guarida em uma ambiência que o transforma em materialidade e nossos sentidos [em especial, a visão e o tato] podem então apreender, garantindo-lhe certa efetivação.

O livro como objeto – e é por isso que sua forma não nos parece indiferente – é o herdeiro de todo um passado cultural que simboliza aos nossos olhos. Esse status simbólico é tanto mais prenhe quanto foi durante séculos o único que poderia nos garantir que nosso pensamento lógico sobreviveria ao nosso próprio corpo. Pode-se conceber a apreciável importância dessa segurança que, mesmo sendo ilusória na realidade (ou talvez porque seja ilusória), assume no imaginário a representação de uma salvaguarda última. Há mais: a certeza de que o Saber pode ser capturado em algum lugar, de que ele tem limites constrangedores – espaciais e materiais, os do livro – é ao mesmo tempo uma garantia de poder apropriar-se dele – pelo menos virtualmente – como um todo (Johannot, 1978, p. 252).

A posse de um livro abre-se a usos e práticas que não se reduzem ao simples gozo de sua existência física, nem à instrumentalização desta. O espírito que aí se instala, enquanto espírito não somente objetivo, funcional, residindo no simples uso do artefato concernido, reenvia-nos a um intenso processo de comunicação – cerne da função exercida pelo livro e pela leitura.

Talvez, essa função precípua seja a responsável por certo “magnetismo” que envolve a reunião de livros sob o nome de biblioteca, seja ela pública ou particular. Quando se trata de uma biblioteca particular, o papel de comunicar impede-a de ser vista apenas como um apêndice para elevar o próprio ego, e sim um local e um ambiente de pesquisa a partir de uma seleção estabelecida pelo seu proprietário. A biblioteca deve conter tanto das coisas que você sabe quanto dos seus recursos financeiros, dos seus empreendimentos, das suas surpresas e das suas aspirações. Enfim, uma biblioteca carrega consigo uma história. Cada livro parece trazer embutido um passado, uma cronologia, ambos ligados à sua aquisição e que não são transparentes a qualquer um que a visita. A biblioteca foi, no passado, e será, no futuro, dedicada à conservação de livros; portanto, é e será um templo da memória. As

bibliotecas, ao longo dos séculos, têm sido o meio mais importante de manter nosso saber coletivo. Foram e são ainda uma espécie de cérebro universal no qual podemos reaver o que esquecemos e o que ainda não sabemos. Uma biblioteca é a melhor imitação possível, por meios humanos, de uma mente divina, na qual o universo inteiro é visto e compreendido ao mesmo tempo. Uma pessoa habilitada para guardar em sua mente a informação suprida por uma grande biblioteca emularia, de certo modo, com a mente de Deus. Em outras palavras, inventamos bibliotecas porque sabemos que não possuímos poderes divinos, mas tentamos ao máximo imitá-los, lembra-nos Humberto Eco (2003) numa conferência sobre livros e bibliotecas.

Como sabemos, os livros não são pura e simplesmente um meio de fazer outra pessoa pensar em nosso lugar; ao contrário, são instrumentos capazes de suscitarem outras reflexões. A fermentação intelectual depositada nos livros está na base de vários movimentos intelectuais, culturais e políticos. As bibliotecas podem revelar o quanto de fermentação pode estar contido no espírito de seu frequentador ou proprietário, porque, justamente, o livro é a materialização de um pensamento que quer ser divulgado e interpretado. Então, podemos entender que uma biblioteca é muito mais do que a parte de uma casa ou edifício onde se lê ou deposita documentos; é, com efeito, um local que estrutura e aparelha conhecimentos, que confere identidade temática. Ligada a um proprietário ou a uma comunidade, a organização de uma biblioteca pode ser, antes de qualquer coisa, um ato político, pois a biblioteca deriva sua existência do próprio princípio de igual acesso à cultura para o maior número. A decisão de compor uma biblioteca expressa, direta ou indiretamente, uma cláusula democrática de acesso a ideias e posições as mais diversas, e ao leitor é dada a possibilidade de um contato largo com o mundo e daí retirar a reflexão favorável, entre outras coisas, ao desencadeamento de uma mudança de compreensão das diretrizes existentes. Esse estado de espírito também se encontra no fato historicamente comprovado de que qualquer poder autoritário e tirânico buscará censurar ou impedir a obtenção de livros que perturbam o ordenamento dos homens, das relações, das compreensões, podendo até mesmo, num eloquente ato de intimidação, queimá-los.

Desde sua origem, a censura dos livros está ligada ao controle do comportamento, como mostra uma passagem bíblica retirada dos Atos dos Apóstolos (19,19), o único lugar da Bíblia aliás que fala da destruição de livros pelo fogo, [...] parece que o fato de renunciar à leitura de determinados textos, e mesmo destruí-los, significa abandonar as práticas e comportamentos que os livros refletem, sustentam, até mesmo engendram (Jostock, 2007, p. 10-11).

O perigo de uma doutrina sediciosa reside, antes de qualquer coisa, na sua capacidade de “infectar” os membros de uma comunidade que, ao contrário, se quer

defender. Com efeito, um livro heterodoxo carrega os resultados equiparados aos da presença de um dissidente cujas ideias podem contaminar o grupo. O controle moral que se quer impor a partir daí não distingue as transgressões efetivamente cometidas do conteúdo intelectivo inaceitável de certos livros, a ambos dirige a mesma exprobração. A censura dos livros é, pois, inevitavelmente, atrelada ao domínio mais amplo do controle social e deve ser entendida no contexto das medidas disciplinares e regulamentares pelas quais as diversas autoridades buscam controlar seus subordinados (Jostock, 2007).

## **II. A Insurreição Mineira: esboço do propósito**

A Insurreição Mineira pode, esquematicamente, ser entendida a partir de duas causas principais: *primo*, reconhece-se na colônia mudanças largas no plano ideológico; *secundo*, os aspectos econômicos da conjuntura imperial, ou seja, as consequências do fim da idade do ouro para o sistema luso-brasileiro e o seu impacto sobre a política colonial de Portugal no Brasil. Interessa-nos, para o escopo da presente análise, a primeira causa. Os ares do sucesso da declaração de independência dos Estados Unidos, em 4 de julho de 1776, chegam à América Latina. A eles associado encontra-se um conjunto de novas ideias cujo núcleo era a liberdade enquanto condição humana, mais especificamente como condição para a ação transformadora, para a ação política. Havia, portanto, de acordo com Quirino (1990, p. 274), para as colônias americanas duas fontes de inspiração de caráter libertário, a saber, uma concernente à revolução bem sucedida que tinha possibilitado a realização concreta da libertação de um povo e o surgimento de uma nova nação; outra, de caráter ideológico, divulgava a liberdade e a igualdade dos homens e era absorvida fora da colônia por sua aristocracia intelectual, mas conseguia supreendentemente se difundir entre as camadas populares. No Brasil, os integrantes desse estrato privilegiado tinham a possibilidade de estudar em universidades estabelecidas não apenas em Portugal, mas também na França e na Inglaterra. Entre os brasileiros de ascendência branca, emergia uma elite letrada cada vez mais representativa do caráter próprio de sua sociedade. Durante décadas, as famílias locais vinham mandando os seus filhos para as grandes faculdades europeias. Nessas instituições de ensino, conheceram interpretações da filosofia política, entraram em contato com mestres e colegas de outras nações e se envolveram com as discussões e os valores inspirados na Ilustração francesa e no jus-naturalismo moderno. Ensinaram-lhes que os homens no Estado de Natureza eram livres e iguais, assim como a importância da razão e do desenvolvimento intelectual. “Ao voltarem à colônia era natural que as discussões literárias, filosóficas e políticas continuassem.” (Quirino, 1990, p.274). Alastrava-se deste modo um

bloco de convicções de base moderna, cuja extensão consegue abranger mesmo aqueles que não haviam deixado as terras brasileiras, e, dentre todas as convicções, aquela que pairava sobre as demais, como síntese de todas elas, era a aspiração do povo brasileiro à sua emancipação política:

Quando Portugal, no tempo de Maria I, dormitava no emperramento e na imobilidade, tentando levantar nas fronteiras uma barreira que lhe obstasse a entrada das ideias revolucionárias, os estudantes brasileiros agitavam-se em Paris e sua palavra passando os mares ia ecoar em nossos sertões. A conservadora Minas abalava-se, os poetas estremeciam, o futuro incandescia-se nas almas. (Romero, 1980, p. 481-482).

Em março de 1789, o governador de Minas Gerais recebe e acata uma denúncia da existência de certa conjuração com o objetivo de libertar, se não toda a colônia, ao menos Minas Gerais do domínio de Portugal. Os detalhes da proposta de insurreição foram decididos no fim de dezembro de 1788 e incluíam um levante armado contra a coroa. Todos os envolvidos eram brasileiros e representavam diferentes localidades da capitania; o grupo esperava que uma exacerbação fiscal na arrecadação fosse imposta em meados de fevereiro. Contando com a inquietação geral do povo, os insurretos se propunham a instigar uma agitação cuja cobertura seria a ocasião para assassinar o governador e proclamar uma república independente. Ao que tudo indica, a proposta de um Estado autônomo se apresentou, dentro de uma conjuntura bastante conturbada e de insatisfação, como uma solução para os devedores da coroa na capitania – pessoas importantes que tinham, apesar de não se encontrarem na liderança do movimento, um amplo interesse no êxito da mobilização.

O programa da conjuntura refletia as compulsões imediatas e específicas que tinham alienado completamente os magnatas mineiros da coroa, forçando-os no rumo da revolução. Também refletia a presença entre eles de hábeis e preparados magistrados, advogados e padres obrigados à reavaliação das relações coloniais por outros motivos. E que se inspiravam no exemplo da América do Norte, nas constituições dos estados da União Americana e na obra do abade Raynal. (Maxwell, 1989, p. 21).

No entanto, a Conjuração Mineira fracassou, a expectativa da inquietação popular por conta do abuso fiscal foi frustrada, houve denúncias. Se tudo ocorresse conforme os planos, observa Maxwell (*Ibid.*, p.23), teria sido desencadeada uma ação que poderia, em última instância, desfechar um golpe arrasador no domínio português sobre o Brasil. Na sequência, vieram torturas, trucidamentos, suicídios e enforcamentos. O castigo para os revoltosos foi brutal e o julgamento de alguns deles

contou com uma particularidade: atrás dos insurretos havia um grupo intelectualizado que ficaria encarregado de elaborar as leis e a constituição do novo Estado, articulando a justificação ideológica da ruptura com a metrópole. “Eram homens bem informados e tinham ótimas bibliotecas” (*Ibid.*, p. 19). Ao se efetivarem as prisões e os sequestros de bens, uma das provas requisitadas para incriminá-los fora os livros que possuíam e guardavam consigo.

### **III. O trânsito das ideias ilustradas no Brasil colônia do final do Século XVIII**

De acordo com Ventura (1988, p. 40-41), a oralidade é a forma predominante de comunicação na sociedade ibero-americana do final do Século XVIII. A revolução bibliográfica trazida com a divulgação das obras dos autores franceses, como Montesquieu, Voltaire, Rousseau, Diderot, D'Alembert, Mably, Raynal, implicou um impulso considerável da cultura escrita e tipográfica em comunidades formalmente orais. Essa renovação nas conformações de consciência e de representação se realizou por mediação tradutora e interpretativa dos círculos letRADOS, detentores do código escrito. As ideias ilustradas viajavam de navio, chegando ao Novo Mundo por meio das estadias de americanos na Europa, da passagem de europeus na colônia e da importação ou contrabando de livros bem como de outros materiais impressos. Em Portugal e no Brasil, grandes expoentes do pensamento francês eram vedados, numa lista que abarcava, designadamente, a maioria dos filósofos ilustrados. (*Ibid.*, p. 41). Um fato, porém, torna o cenário inusitado: títulos centrais para a difusão da teoria política desses pensadores se encontravam presentes em algumas livrarias do período colonial, apesar do veto ratificado pelo controle ibérico.

É preciso lembrar que o Marquês de Pombal, ao rechaçar os jesuítas, havia igualmente extinto o cerceamento bibliográfico por eles fixado, instalando, não obstante, outro. (*Ibid.*). A restrição de obras, até então sob o encargo da Inquisição, do Santo Ofício e do Rei, é padronizada em 1786 com a instalação da Real Mesa Censória, estrutura sucedida em 1787 pela Comissão Geral para o Exame e a Censura dos Livros.

Pombal só fizera menção de libertar as intelligencias, por aggravo aos jesuítas. O seu espírito estava longe, muito longe das idéas que naquele tempo agitavam a Europa. Com aprazimento seu, a Mesa Censoria proscrevia os philosophos, Spinoza, Hobbes, La Mettrie, Voltaire, Diderot e quantos outros! simultaneamente com as produções da phantasia litteraria, a *Nova Heloisa* de Rousseau, os *Contos* de Lafontaine e o licencioso o *Sophá* de Crébillon; tudo em fim que na vida mental do seculo XVIII representava o arrojo, o saber, o requinte e a graça (Azevedo, 1922, p.341).

A Mesa Censória volta a condenar Descartes, que outrora já havia sido autorizado pelos padres jesuítas: “Define a situação o dizer-se que, em 1776, não foi permitido divulgar-se a tradução de um *Elogio de Descartes*, porque – diziam os censores – não estava o povo português ainda acostumado a ver na sua lingua escriptos que afervoravam ‘o espírito da dúvida, do exame, da independencia e da liberdade’” (*Ibid.*). E mais: Bayle, Rousseau, Voltaire, Raynal, Holbach e o jus naturalismo assumido por Hobbes e Locke, da mesma forma, são condenados. A extensão do cerceamento institucional é grande e até mesmo Bossuet, e suas intenções “piedosas”, dele não escapou. Tais produções eram, sob diversos ângulos, consideradas sediciosas e deviam ser vetadas, pois, conforme o entendimento dos censores, seriam capazes, de algum modo, de incitar a revolta contra as autoridades constituídas, questionando o poder absoluto ou apregoando a condição livre do cidadão. Contudo, as ressalvas à venda e ao fluxo de obras de literatos subversivos não evitavam que tal acervo aparecesse com relativa celeridade e em grande número nas bibliotecas comunitárias ou privadas das Américas, como já apontado. Ventura (1988, p. 42) informa que a *Histoire des Deux Indes*, cuja primeira edição data de 1772, era discutida entre os rebeldes mineiros de 1789. Publicações proscritas, como *L'Encyclopédie* – objeto de censura desde 1759, podiam ser consultadas na biblioteca pública de Salvador ou no Colegio de San Marcos, em Lima. A desaprovação inibia a difusão das obras colocadas sob suspeita, mas não chegava a impedi-las, ainda que os transgressores fossem passíveis de medidas legais:

Aos vendedores de livros defesos, as leis impunham, além do confisco, seis meses de cadeia, e em caso de reincidencia dez annos de degredo para Angola. Mas até nesta parte o proposito que se tinha em vista falhou. Condemnar os livros era apontal-os á curiosidade ardente dos espiritos, sequiosos de idéas novas, aculeados pelo attractivo do risco e da proibição (Azevedo, 1922, p.34).

Dois fatos acabam se integrando neste cenário de proibição, os embargos favoreciam o despertar do interesse pelas leituras turbulentas e os tomos eram, em geral, proibidos muito tempo após a sua distribuição.

Em uma carta de 1776 ao Marquês de Pombal, o Bispo de São Paulo denuncia a presença de “maus” livros entre o clero da cidade, revelando os obstáculos à implantação no Brasil dos decretos da censura metropolitana: “Escolhi o modo mais suave de lhe [o clero] introduzir *bons livros*, mas não posso extinguir os *maus*, porque as Leis, e editais da Real Mesa Censória, [...] ou não chegaram a esta Cidade, ou nela não tiveram quem as executasse, e ficou suspenso o seu preciso efeito.” (Ventura, 1988, p.42).

Os critérios para diferir os bons dos maus livros eram definidos de antemão pelo cerceamento assumido mediante uma autoridade instituída para esse fim. A submissão da matéria das diversas formas de expressão ou informação a juízos antecipados indica o alto grau de vigilância da livre circulação das ideias; é exatamente nesse sentido que podemos afirmar, com Darnton (2014, p. 299), que a censura é fundamentalmente política. Entendida dessa forma, ela situa-se numa espécie de palco de repressão violenta, mas, ao mesmo tempo, de luta constante pelo sentido dos textos e, portanto, de um debate hermenêutico entre os escritores e os seus receptores. Com efeito, a história do livro é inseparável daquela das tentativas de controlá-lo por meio de uma “polícia do pensamento” (Roche, 1996, p. 21.), cuja tarefa, dentre outras, é a de detectar composições perigosas, supervisionar livreiros, vendedores e leitores, em outras palavras, todo o aparato capaz de mobilizar os indivíduos graças a ideias desestabilizadoras de uma certa conformação vigente deve permanecer sob a supervisão dos guardiões ideológicos dessa mesma conformação. Competia à polícia operar o refreamento da inteligência.

Os mecanismos de restrição preventiva e de controle proibitivo de material publicado designa claramente a percepção que tinham os poderes da metrópole (e seus detentores) da importância da palavra impressa. Eles viam como o principal veículo do conhecimento e do pensamento, o meio transmissor de toda discussão política e religiosa, o instrumento de expressão tanto da crítica subversiva quanto da obediência e aquiescência intelectual (*Ibid.*, p. 22.). Os inquéritos e processos que tinham como alvo os participantes da revolta de 1789, em Minas Gerais, contêm menções ou inventários das obras e bibliotecas confiscadas<sup>1</sup>, o que prova que a demora notada, muitas vezes, na coibição à circulação das composições interditadas não atenuava certos desdobramentos persecutórios. O momento político e a disseminação cada vez mais abrangente das “obras filosóficas” – um termo que acabou por ser aplicado a todo o texto perigoso, a todos os “maus livros” (*Ibid.*, p. 22.) – exigiam um esforço organizado, pois a influência crescente das ideias da Ilustração em determinados círculos tornava a vida dos legentes subversores mais fácil e a dos censores mais difícil. Quando o poder constituído estava diante de intenções revolucionárias fundamentadas em conteúdos que punham em questão determinadas formas de mando e de gestão política, como aqueles dispostos na *Encyclopédie*,

---

<sup>1</sup> Alguns dos Conjurados não tiveram os seus livros relacionados pelos títulos, mas somente registrados em número. Aqueles de Tomás Antônio Gonzaga foram mencionados como “quarenta e tres livros de varios autores Francezes, Portuguezes e Latinos... Translado do sequestro feito ao Desembargador Tomás Antônio Gonzaga”, Vila Rica, 23 de maio de 1789, ADIM, IV, p. 211. (Maxwell, 1989, p. 19).

O consentimento dos homens unidos em sociedade é o fundamento do poder. Aquele que se estabeleceu apenas pela força só pode subsistir pela força; jamais pode ela conferir um título, e os povos conservam sempre o direito de reclamar contra ela (*Encyclopédie*, “article pouvoir”),

ou em concepções que se associam ao livre pensamento, como as propostas no verbete Liberdade de Pensamento, do *Dictionnaire philosophique*,

Cabe a vós apenas aprender a pensar; haveis nascido com espírito; sois um pássaro na gaiola da Inquisição; o santo ofício cortou vossas asas, mas elas podem voltar a crescer [...] Ousai pensar por vós mesmo. [...] São estes tiranos dos espíritos que causaram parte dos infortúnios do mundo. Só estamos felizes na Inglaterra quando cada um goza livremente do direito de exprimir seu juízo (Voltaire, 1964, p. 259).

A atuação enérgica e violenta não tardava e era exercida com grande eficácia para deter os revolucionários e sufocar as concepções que lhes serviam de lastro doutrinário. Os livros incriminam seus leitores! São verdadeiros rastilhos que levam ao nascedouro explosivo das ideias.

#### **IV. Um caso de *crime d'encyclopdisme*: o cônego Luís Vieira da Silva e sua biblioteca**

Durante a Insurreição Mineira, a posse de determinados livros tornou-se não só sinônimo de contato potencial ou efetivo com o saber e sua universalidade como também o indicativo revelador de um quadro intelectual do qual uma revolta pode se munir contra certos tipos de opressão. O livro além de integrar-se ao sentimento específico de liberdade é igualmente entendido como um objeto capaz de desestabilizar o ordenamento, de “deformar” e “perverter” seus leitores. No fundo, encontra-se em relevo os efeitos que uma leitura pode ter na coerência entre ideias e práticas políticas: “No tocante à Inconfidência Mineira [...] não há quem negue a influência das ideias. Para alguns autores, inclusive, elas foram tudo – os fatos é que foram marginais.” (Rouanet, 1992, p. 329). As ideias circulavam, buscavam minar um sistema que dava sinais de enfraquecimento e a insurreição, nutrida pelo pensamento que intenta consagrar uma nova estruturação mental e social, era o resultado indesejado pelos potentados e aguardado por certa camada da população. Com efeito, esse clima contamina o clero e não só o alto clero ou aquele mais ligados às coisas seculares, a influência chega até os párocos moderados e seminaristas. Muitos eram deístas, epicuristas, ou simplesmente “espíritos libertinos”, livres pensadores. Num século de luzes e esclarecimento, de confiança no homem e na sua capacidade

intelectiva, no qual o princípio de autoridade é posto em questão e prevalece o espirito crítico, o mundo eclesiástico não poderia ficar imune. É certamente aquele em que se critica a Igreja, destacam-se as suas falhas, os seus vícios, mas essa crítica, por vezes amarga, pretende ser construtiva: não se trata de destruir o edifício religioso, mas de limpá-lo. Assim, a Igreja é assaltada por homens de boa vontade ansiosos por dar à religião e à sociedade uma nova imagem: a de uma doutrina que reconcilia a fé e a razão, que é apta a se acomodar às novas exigências da sua época, e às de uma sociedade justa e equitativa. Religião e sociedade acabam, neste contexto, por aspirarem à mudança oriunda de uma radical intervenção na estrutura de poder até então vigente. Os eclesiásticos ouvem o seu tempo, são sensíveis às mudanças que ocorrem tanto na sua terra como no exterior. Crentes fervorosos em sua maioria, sua fé não está em dúvida. Eles acreditam em Deus e em sua lei. Na verdade, o clero esclarecido é contra a opressão desencadeada pelos poderes despoticamente constituídos e acaba por adotar posições mais arrojadas e arriscadas ao abordar os problemas sociais e políticos. Sabendo ser corajoso, também não hesita em enfrentar as questões candentes em que os espíritos se acendem rapidamente, destruindo, desta maneira, a imagem estereotipada de um clero esclerosado e reacionário (Larriba, 2004). Assumindo a causa dos autores da Ilustração, por vezes defendendo as ideias mais avançadas, pretende contribuir para a disseminação dos ideais de liberdade o mais amplamente possível. Os livros, o clero e as novas ideias encontram-se em Minas Gerais do Século XVIII de modo a marcar a história nacional.

Uma das bibliotecas identificadas e confiscadas ao longo da repressão à Conjuração Mineira é a do cônego Luís Vieira da Silva, considerada “a mais famosa biblioteca mineira colonial” (Rodrigues, 2017, p. 12). Ele foi preso aos 54 anos, acusado de envolvimento na conspiração de 1789 em Minas Gerais. Seu acervo foi considerado uma evidência dessa implicação: “Os livros encontrados em sua posse foram primordiais (...) para a concretização do levante, uma vez que influíram decisivamente nos ânimos revolucionários dos demais envolvidos na Inconfidência Mineira” (*Ibid.*). Espírito bem orientado, apreciador da leitura densa e instigante, “um brasileiro ilustrado de fins de Setecentos, o mais ilustrado brasileiro do seu tempo” (Frieiro, 1981, p. 55). Uma crônica relevante acerca do período assim se refere ao padre:

Em uma memória histórica sobre a Capitania de Minas Gerais, escrita em 1806 e atribuída ao Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, figura a relação das pessoas ilustres da Capitania, da qual consta esta referência: ‘Luís Vieira da Silva, presbítero secular, antigo lente de Filosofia da cidade de Mariana, possui um grande fundo de erudição: seus discursos oratórios lhe granjearam créditos, e suas desgraças, compaixão’”. (*Ibid.*, p. 16).

O cura mantinha-se a par das ideias provindas do estrangeiro, em especial das francesas, que contagiaram os brasileiros intelectualizados e influíram, indiscutivelmente, no pensamento separatista dos revoltosos mineiros.

O Cônego era um letrado e, talvez, um *clerc* puro, um asceta de torre de papel. Mas entre estes é que em geral se encontram os dissidentes e inconformados, os heréticos, os que, sob uma aparente indiferença pelas coisas da terra, ruminam no cérebro a subversão [...] Era um *ideólogo*, um *intellectual*, pertencia a uma espécie de indivíduos que já então parecia suspeita aos sustentáculos da Ordem. (*Ibid.*, p. 22).

Homem de poucas posses, como atesta a relação de bens referentes sequestrados pelas autoridades, sua coleção, apesar disso, era bastante vasta para os padrões da época, incluía 270 obras, com cerca de 800 volumes (*Ibid.*, p. 24)<sup>2</sup>; mais da metade estava editada em latim, cerca de noventa em francês, pouco mais de trinta em português, cinco ou seis em italiano e outras tantas em espanhol, além de 24 livros em língua inglesa que figuravam na relação, mas sem indicação de títulos nem de autores. (*Ibid.*). Essas centenas de volumes representavam uma biblioteca extraordinária, se considerarmos a época e o lugar.

Para qualquer lugar naquela época, acrescente-se logo, pois deve-se levar em conta que no tempo de Luís Vieira da Silva as livrarias particulares, mesmo na Europa, não eram consideráveis. A de Kant, por exemplo, não passava de trezentas obras. Um século antes, Spinoza tinha apenas cento e sessenta. (*Ibid.*, p.20):

Tanto em obras de formação ou de informação, como em obras de elevação ou de entretenimento, assim como nas de agitação e propaganda de novas ideias, havia no acervo como satisfazer o mais exigente espírito daquela quadra, na qual o gosto da leitura se espalhava por toda a colônia. Religião, Filosofia, Letras, Ciência achavam-se bem espelhadas na biblioteca, podia-se ali desenvolver integralmente os desejos intelectuais compatíveis com o momento. Destacam-se ainda como bem representadas, a ciência política e a teoria social da época. (*Ibid.*, p. 48). Encontravam-se listados Montesquieu, Bielfeld, Bossuet, Voltaire, Mably. Além de outros autores importantes da filosofia: Descartes, Fénelon, Condillac, Hume, etc.<sup>3</sup> Os volumes apreendidos e confiscados revelam, mediante seus escritores, os motivos que determinaram as escolhas intelectuais do cônego. É verdade que “ter livros não é a mesma coisa que lê-los” (Rouanet, 1992, p. 330); no entanto, se a lista feita a partir dali não

---

<sup>2</sup> Sobre certa discrepância no registro do número de obras e de volumes da biblioteca do Cônego, ver: (Rodrigues, 2017, p. 12-13).

<sup>3</sup> Traslado do auto de sequestro feito nos bens que se acharam em casa do cônego Luís Vieira da Silva (1936).

diz tudo o que ele leu, ao menos mostra tudo o que o proprietário insigne não ignorou. Certa responsabilidade intelectual estava presente e ela compunha com o desejo do fim das condições aviltantes às quais a colônia estava, de mais a mais, submetida.

Luis Vieira da Silva, um padre erudito [...], sustentava que as potências europeias não tinham direitos de domínio sobre a América. Luis Vieira, um homem que nunca deixara o Brasil, pensava de modo muito semelhante ao daqueles estudantes conspiradores, como Maia e Vidal Barbosa, que tinham apertado as mãos em Coimbra e jurado libertar a sua pátria do domínio português. (Maxwell, 1989, p. 14).<sup>4</sup>

Uma vez que, propõe Queiroz (1973, p. 72), o clérigo era "ilustrado, nutrido de boa ciência, bem informado, muito natural que Voltaire, grande agitador de ideias, e o abade Mably, utopista, lhe ensinassem política e rebeldia". Mas é o comparecimento nas estantes de Vieira da Silva de "dois tomos do mais sulfuroso desses livros subversivos, a *Encyclopédie*" (Rouanet, 1992, p. 330), que melhor revela o espírito que anima as suas intenções, o emblema que o arguto observador de Mariana não desconheceu.

Chama particularmente atenção a presença da *Encyclopédia* de Diderot e d'Alembert, máquina de guerra a serviço do espírito crítico e da incredulidade, movida por livres-pensadores que almejavam subverter os fundamentos políticos e religiosos da sociedade. Não é de espantar que se achassem alguns volumes dessa obra ímpia entre os livros do Cônego [...]. (Frieiro, 1981, p.48).

Para além das muitas características profundamente inovadoras, o que distingue a *Encyclopédia* é a ambição crítica que a impulsiona: crítica do conhecimento, na sua elaboração, transmissão e representação, crítica dos preconceitos, crítica da autoridade e dogma. O repertório surpreende imediatamente pela audácia de seus empreendimentos e de seus objetivos: lembra-nos o papel da linguagem na transmissão do conhecimento e a importância do combate às proibições voltadas ao pensamento no reconhecimento das descobertas científicas (artigos "Antipodes" e "Copernic"); nele localizamos uma robusta seleção de críticas às instituições religiosas ("Fanatisme", "Intolérance", "Tolérance") e ao governo político ("Faim, Appétit" ou "Généalogie"). Denuncia barbaridades, a começar pela escravidão ("Traite des ne-

---

<sup>4</sup> Ver: "Avaliação dos livros seqüestrados, cônego Luis Vieira da Silva", ADIM, I, p. 445-65; "Auto de perguntas", Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1789, ADIM, IV, p. 292-3; "Auto de continuação de perguntas", Rio de Janeiro, 21 de julho de 1791, p. 304. Testemunha, Vicente Vieira da Mota, Vila Rica, 23 de junho de 1789, ADIM, I, p. 110-11; Testemunha, Vieira da Mota, Vila Rica, 3 de agosto de 1789, ADIM, III, p. 336.

gres”), a tortura (“Question (procédure criminelle)”) e a guerra (“Guerre”) (Guilbaud, 2013.) De fato, a leitura da *Encyclopédia* é decisiva para a luta que objetivava a autonomia política daqueles que, aos poucos, vinham se constituindo como o povo brasileiro. De um ponto de vista político, clamar por autonomia é clamar por justiça: uma comunidade justa é aquela que respeita o princípio de equidade entre seus membros, isto é, que acata a orientação que nos faz dar aos indivíduos o que é devido a cada um deles. Quando a organização social percebe que o respeito à autonomia está ameaçado, ela busca se recompor e atingir a causa do desrespeito, “pois a sociedade não pode sobreviver se permitirmos injustiças”. (*Encyclopédie*, 1969, article *société*). Se o bem público exige que os inferiores obedeçam, o mesmo bem público exige que os superiores preservem os direitos daqueles que lhes são submetidos e os governem tão-só para torná-los mais felizes. “Cada um não é superior por si próprio, mas apenas pelos outros; não para sua própria satisfação e para sua grandeza particular, mas para a felicidade e descanso dos outros.” (*Ibid.*, article *société*). A manifestação desse ideário nas terras brasileiras é atestada por Romero (1980, p.482): “Desde os fins do século XVIII o pensamento português deixou de ser o nosso mestre: fomo-nos habituando a interessar-nos pelo que ia pelo mundo”; a referência transfere-se: “A França com suas turbulências então para a vida e para a liberdade, era a nossa iniciadora. Vira-se o mesmo nos Estados Unidos. A América estava cansada do jugo” (*Ibid.*). A força das construções intelectuais francesas acerca da emancipação dos povos testemunha a estrutura de um pensamento político radical e importante, ao mesmo tempo em que é capaz de desencadear a mais estrita prevenção contra seus autores. Há uma nova proposta de relação entre os homens – que, enquanto cidadãos, devem ser tratados com isonomia –, ela tem a marca francesa e efetivamente chegou até os conjurados de Minas, um alvitre suficiente para caracterizar o que João Cruz Costa (1945) apontou, no Brasil setecentista, como sendo *le crime d'encyclopdisme*:

No século XVIII, a influência da França foi preponderante. A ela devemos [...] um grande impulso no sentido da realização da nossa autonomia política. É conhecida a sua influência na Inconfidência. Os autos da devassa revelaram que, nas bibliotecas dos Inconfidentes, figuravam obras dos Enciclopedistas. Sómente na biblioteca do Cônego Luiz Vieira da Silva, ao lado de obras de Racine, figuravam as de Condillac, as de Voltaire, e até a Encyclopédia. Em 1790, o Conde de Rezende tomava enérgicas medidas contra os leitores da Encyclopédia e em 1794 prendia-se gente, no Brasil, por *crime d'encyclopdisme*. (p. 42-43).

Com efeito, a chamada Inconfidência Mineira foi, nos termos de Maxwell, “uma revolução frustrada” (Maxwell, 1989, p. 4). A palavra inconfidência dimana dos detentores do poder e não dos que lhe fazem resistência. Vem da contrarrevolução e não da revolução. Ela não traduz a inteireza do processo que culminou, clara e verdadeiramente, numa insurreição. A mesma equivale ao movimento disseminado de um núcleo de indivíduos em objeção ao governo, visto como poder dominante. Como qualquer rebelião de massa, é marcado pelo uso perceptivo da violência, mesmo que esta não se manifeste necessariamente em forma material, mas apenas espiritual. “A insurreição é uma espécie de preâmbulo para a revolução, e o seu traço distintivo é, sobretudo, sua limitada duração no tempo” (Bravo, 1986, p. 631). O termo deriva do latino *insurgere* – levantar-se contra –, no passado teve no mais das vezes o sentido limitativo do movimento “legítimo”, guiado pelos favorecedores do direito e da legitimidade contra o usurpador que se apossou do poder pela força e pela fraude. Segundo a *Encyclopédia*,

este foi o nome dado ao direito de revolta concedido aos cidadãos de Creta, quando a magistratura abusou do seu poder e transgrediu as leis. Então o povo foi autorizado a levantar-se, a expulsar os seus magistrados culpados, a forçá-los a regressar à condição privada e a nomear outros em seu lugar. (*Encyclopédie*, 1969, article “Insurrection”).

Com a Revolução Francesa e suas ideias de base a noção assumiu o sentido moderno de mobilização contrária à sujeição do povo e em prol da libertação geral visando à derrubada do governo positivo ou de uma classe dirigente. O ato insurreto tem forte traço tático e peremptório, afasta-se de certo caráter defensivo, pois, dessa forma, estaria fadado ao insucesso; longe disso, sua opção é pela ofensiva. A insurreição, embora agenciada e constituída por grupos espontâneos que a provocaram, deve ser logo ultrapassada pelo efetivo aparelhamento da revolução, que constitui o ápice e, consequentemente, o fim da organização preparatória e de entrincheiramento.

Enquanto insurreição, o movimento mineiro não conseguiu ultrapassar aquela fase preliminar; a conspiração desarticulou-se, foi abortada, duramente reprimida e ajustada à tipificação de crime, isto é, evoluiu como uma grave transgressão da norma jurídica. E como tal, esteve exposta a julgamento e punição, ainda que do ponto de vista da justiça régia os fatos não tivessem existência penal (Rouanet, 1992, p. 329). Como incriminar alguém tão somente porque lê? Consoante Van de Kerchove (2003), quando se trata de explicar a inculpação penal de um comportamento, encontramos nitidamente duas concepções extremas: o instrumentalismo, que justifica a incriminação a partir de considerações puramente instrumentais, sem

fazer intervir nenhum julgamento moral sobre o valor do comportamento incriminado e a acusação se estabelece a partir das próprias consequências que derivam de tal ação – não é papel do direito penal reforçar a moral nem condenar a imoralidade como tais; o moralismo, que pretende fundamentar a inculpação penal de um comportamento pelo exclusivo fato da sua imoralidade, isso sem ter em conta as consequências que podem derivar de tal intervenção; essa compreensão considera a imoralidade de uma conduta como condição ao mesmo tempo necessária e suficiente para a sua incriminação, sendo a função do direito penal oportunizar completa eficácia à moral. No episódio da Insurreição Mineira, os registros do processo criminal só constatam conversas, discussões, debates. “As conversas, coisa imaterial, é que tinham vida. Os Autos da Devassa só dão notícias de conversas. [...] Foi o que disse o defensor José de Oliveira Fagundes: ‘Tudo não passava de um criminoso excesso de loquacidade e entretenimento de químéricas ideias, que se desvaneciam logo que esses réus se separavam.’” (Rouanet, 1992, p. 329). Assim, talvez não seja absurdo dizer que a acusação e o julgamento de vários dos insurretos de Minas Gerais foram estribados no exclusivo fato da imoralidade ter sido associada à exposição das ideias, ao compartilhamento organizado de um código linguístico: “no nível semântico [...] os inconfidentes recorriam, seletivamente, a determinados *topoi* do estoque temático da Ilustração, para articular sua própria prática” (*Ibid.*, p. 331). As ideias ilustradas funcionaram como grade compreensiva dentro da qual os rebeldes mineiros viam e avaliavam sua realidade: o mundo era alcançado segundo categorias descritivas sacadas do direito natural e do empirismo, sobre um fundo normativo que incluía pressupostos subjacentes e não questionados, como a autonomia e a universalidade da razão, a competência da educação diante das trevas da ignorância, a perfeitabilidade da humanidade, a onipotência da política e a crença firme na dignidade e liberdade do ser humano. (*Ibid.*, p. 330)

Se tomarmos como referência os termos dos Autos da Devassa (1936), Luís Vieira da Silva, nunca admitiu ter compartilhado de ações arquitetadas para a derrubada do governo central, embora favorável ao projeto de organização de um sistema de governo republicano – assunto que dominou a capitania de Minas Gerais. (Martins Filho, 2013). Assume apenas o que realmente parece ter feito: debater sobre a matéria em distintos ambientes e com diversos interlocutores, numa atitude que visava à discussão política, sem a ambição de levante contra a monarquia portuguesa. Projetos incompatíveis dentro do plano da política não são subitamente tornados compatíveis ou simultâneos por meio de uma luta casta; na verdade, são orientados, coordenados, arbitrados em procedimentos de consultas, discussões e compromissos. O clérigo foi apontado pelas autoridades como mentor intelectual do compromisso que estabelecia o plano de uma futura “República de Minas Gerais”, embora

isso nunca tenha sido comprovado. O mais desafiador e interessante é que o pároco de Mariana, após um balanço da conjuntura, desiste da convenção. Tomás Antônio Gonzaga, na sequência de uma reunião em que propusera ao governador que este assumisse um lugar de destaque no levante, é o primeiro a desanimar:

A indiferença com que Barbacena recebera o convite certamente não ajudou, mas a razão principal do abatimento do ex-ouvidor era a suspensão da derrama. Após refletir com calma sobre a medida, ele chegou à conclusão de que os planos insurgentes estavam definitivamente comprometidos. Como emplacar uma revolução se a população de Minas Gerais estava feliz e aliviada?” (Figueiredo, 2018, p. 256).

Em seguida, novas ponderações e avaliações. Os planos estavam seriamente atingidos e o pároco entende que o término do levante e seu insucesso eram uma realidade.

Em sua casa, rodeado pelos colegas, Gonzaga foi provocado pelo cônego Luís Vieira a fazer uma análise sobre o futuro do movimento. O líder dos conjurados foi lacônico: ‘A ocasião para isso se perdeu’. Para Tomás Antônio Gonzaga, era o fim da linha. A dura avaliação encontrou eco no cônego Luís Vieira, um dos pilares intelectuais do movimento. O sacerdote concordou com o ex-ouvidor: naquelas circunstâncias, era impossível levar adiante o motim. Além da suspensão da derrama, ponderou, havia dois outros obstáculos que enterravam de vez o levante: a falta de apoio concreto no Rio de Janeiro e a dificuldade em assaltar o comboio que levaria o ouro dos quintos à capital da colônia. Para o cônego Luís Vieira, também era o fim da aventura. (*Ibid.*).

Por não ter delatado a liga insurreta, foi acusado de ser desleal à Coroa Portuguesa e condenado à prisão e ao degredo. Por ordem da rainha, d. Maria I, o detalhamento das penas fora mantido em segredo (*Ibid.*, p. 360), e o padre enviado para Lisboa, onde, de acordo com as estratégias de punição concernentes, a soberana iria decidir o que fazer. Depois de vagar, de 1792 a 1803, por fortalezas e mosteiros, o cônego Luís Vieira da Silva retorna ao Brasil. O padre pagou por um crime moral, uma infração de ideias: “A devassa se fazia com o sentido de apurar delitos de intenções, crimes de ideias.” (Rouanet, 1992, p. 329). Con quanto tenha sido indiciado e sentenciado por entreter uma conspiração contra a coroa, em sua casa não foram localizadas armas de fogo, munições ou equivalentes. Como um homem de letras, lá só foi encontrado uma biblioteca, na qual “havia livros perigosos e incendiários. O espírito da Revolta – o espírito de Satã – penetrara nela, cívilmente escondido nas obras dos escritores e filósofos que discutiam o regime que convinha impor aos povos para fazê-los felizes, benignos e amigos das luzes” (Frieiro, 1981, p. 22). A posse da livraria, que o manteve em contato com muitos dos gênios da humanidade, que o conduziu ao consórcio das

ideias com seus confrades, agora era fator de incriminação e por conta disso mesmo o cônego ficou só, por isso foi execrado e desceu à arena.

A maior desgraça de um homem de letras talvez seja não ser objeto do ciúme de seus colegas, vítima da cabala, desprezo dos poderosos do mundo; a sua maior desgraça é ser julgado por tolos. [...] O homem de letras está desamparado; assemelha-se a um peixe-voador: se subir um pouco, os pássaros o devoram; se mergulha, os peixes comem-no. Todo homem público paga tributo à malignidade; mas é pago em dinheiro e honras. O homem de letras paga o mesmo tributo sem receber nada; desceu à arena por prazer; a si próprio se condenou às bestas. (Voltaire, Lettres, gens de lettres, 1964, p. 89).

## V. À guisa de conclusão: Insurreição Mineira, uma realidade doutrinária

Para Sílvio Romero (1980, p.483), “[...] a Inconfidência não chegou a ser uma realidade prática; mas é uma realidade doutrinária” A Conjuração Mineira, por meio de seus intelectuais, assumiu princípios, interpretações, posições filosóficas, que orientaram suas ações e ajudaram a explicar os fatos. Os mentores da insurreição não chegaram a construir uma doutrina propriamente dita, porém colaboraram para a manutenção de um movimento de pensamento, cujas consequências não conseguiram acompanhar, pois foram tragados pela censura, pela morte, pelo banimento e pelo castigo. No entanto, o mesmo movimento seguiu independentemente de todas as barreiras que lhe impuseram, permaneceu impulsionado pela força daquela “realidade doutrinária”: “os fatos são a matéria morta da Inconfidência, as ideias – as do iluminismo franco-americano – sua substância viva” (Rouanet, 1992, p. 329). Se os conjurados mineiros e os fatos dos quais foram protagonistas passaram, se tudo foi sufocado e o esgotamento surgiu intransponível, as ideias que os animavam, porém, conservaram-se vivas, apesar deles. A reflexão por elas provocada perturbou as normas e as convenções político-sociais. Ao se valer da filosofia francesa, aquela tarefa reflexiva instigou um compromisso com a autonomia política e com a liberdade de expressão consequente.

Ao que tudo indica, a vida pessoal de Vieira da Silva parece não ter tido nenhum evento relevante e digno de nota no período em que viveu, trabalhou e exerceu seu sacerdócio, entretanto, sua biblioteca e o que se passou com ela é um importante registro histórico tanto da política portuguesa para as suas colônias na América como da aversão ao livre pensamento, encabeçado, destacadamente, pelo autores iluministas, considerados subversivos e dignos de reprovação. O crime do cônego mineiro foi tipificado a partir de suas ideias, foi um crime moral, um *crime d'encyclopédisme*. Por um lado, a vida do espírito reclama uma referência ao real e desse fato decorre que as ideias tornam o mundo inteligível; por outro lado,

abrir o mundo pelas ideias implica uma direção de si mesmo que gera constantes avaliações da conduta, da ação. Neste sentido, as ideias podem ser uma fonte de desestabilização social e desencaminhamento moral; no campo da política, em especial, elas precisam ser vigiadas pelos representantes ideológicos dos núcleos hegemônicos. Como assinala Cruz Costa (1956, p. 199), “Da conjuração mineira à independência dominaram as ideias dos filósofos enciclopedistas.” O conjunto das ideias trazidas pela *Encyclopédie* à apreciação dos brasileiros da colônia ajustou-se às intenções locais, que precisavam de respaldo espiritual para as ações contra um regime de poder opressor. Elas: os governos devem respeitar os direitos e liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão; a soberania pertence ao povo; os princípios da política dão indícios de que estão corrompidos quando “as primeiras dignidades são a marca da primeira servidão, quando se tira dos grandes o respeito dos povos, tornando-os, dessa forma, instrumentos do poder arbitrário.” (*Encyclopédie*, 1969, article monarchie). Ler, entrar em contato ou divulgar essas concepções no Brasil Setecentista era um comportamento suscetível de ser instituído como infração e, consequentemente, passível de pena. Enquadrado na condição de uma ação subversiva, o crime de enciclopedismo envolveu uma imoralidade de comportamento que atingiu a religião, o poder constituído, as elites, enfim as instituições dominantes, tanto da corte quanto da sua representação na colônia.

Como “um filho da Ilustração” (Frieiro, 1981, p.50), o cônego, em conformidade com quase todos os insurretos e conforme tantos outros brasileiros esclarecidos e descontentes do final do Século XVIII, conhecia o pensamento social e político e a ação pedagógica vindos da França, deflagradores do movimento de renovação mental na Europa – e particularmente em Portugal. Tais aspectos incentivaram o anseio de independência dos conjurados mineiros em relação à metrópole; e para Luís Viera, “Pensar então num levante parecia-lhe *refinada loucura*, como declarou na inquirição.” (*Ibid.*, p.51). A “loucura ilustrada”, aqui entendida como a singularidade contida na ousadia de pensar a emancipação, atraiu a aversão dos tutores que, a todo custo, quiseram tomar para si a supervisão do pensamento. Um desses inimigos, sem dúvida, foi (e continua sendo!) o poder institucionalizado que enxerga na filosofia um perigo para a estabilidade dos governantes injustos, porque é possível usar as ideias para fins políticos, isto é, para introduzir normas absolutas na esfera dos negócios humanos, onde, sem essas normas fruto da inteligência, tudo permanece relativo. O político pode concordar com essas normas, também pode discordar das mesmas e, nesse caso, pode usar de um expediente arbitrário de censura e violência para impor a sua discordância, escapando, desse modo, do terreno do embate espiritual e sufocando completamente qualquer manifestação do pensamento ameaçador. Como resultado final desse embate temos a supressão da palavra, e o político

coloca, de certa forma, o filósofo para fora da esfera política, esfera na qual “a mais alta faculdade humana é precisamente a palavra – *logon echon* é o que faz do homem um *zoon politikon*, um ser político” (Arendt, 1986, p. 93).

## Bibliografia

- Arendt, H. (1986). Philosophie et politique, Trad. de Collin Françoise, *Les Cahiers du GRIF*, n°33, p. 84- 94.
- Azevedo, J. L de. (1922) *O Marquês de Pombal e a sua época*. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil; Lisboa: Seara Nova; Porto: Renascença Portuguesa.
- Bravo, G. M. (1986). Insurreição. In: Bobbio, N. *Dicionário de política*. Trad. de Carmen C. Varrialle *et al.* Brasília: Editora da UNB.
- Cruz Costa, J. (1945). *A filosofia no Brasil*. Porto Alegre: Globo.
- Cruz Costa, J. (1956). *Contribuição à história das idéias no Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora.
- Darnton, R. (2014). *De la censure*. Paris: Gallimard.
- Eco, U. (2003). “Muito além da internet”, *Folha de São Paulo* (Caderno Mais), 14 de dezembro.
- Encyclopédie ou *Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers* (1751-1772). (1969). New York : Pergamon Press. Réimpr. de l’ ed. de Paris, Briasson, 1751-1776, 5 vols.
- Figueiredo, L. (2018). *O Tiradentes* – uma biografia de Joaquim José da Silva Xavier. São Paulo: Companhia das Letras.
- Frieiro, E. (1981). *O diabo na livraria do cônego*. São Paulo: Editora Itatiaia; Editora da Universidade de São Paulo.
- Guilbaud, A. (2013). “Entrer dans la forteresse”: pour une édition numérique collaborative et critique de l'*Encyclopédie, Recherches sur Diderot et sur l'Encyclopédie* [En ligne], n° 48, p. 225- 261.
- Johannot, Y. (1978). “Qu'est-ce qu'un livre ?”, *Bulletin des bibliothèques de France (BBF)*, n° 4, p. 251-254.
- Jostock, I. (2007). *La censure negociée: le contrôle du livre à Genève, 1560-1625*. Genebra: Droz.
- Larriba, E. (2004). Le clergé et la presse dans l'Espagne de l'Ancien Régime , *El Argonauta español* [En ligne], n°1, p. 1-53.
- Martins Filho, A. V. *et al.* (2013) *Novo Dicionário Biográfico de Minas Gerais: 300 Anos*. Belo Horizonte: Instituto Cultural Alcimar Martins.
- Maxwell, K. (1989). Conjuração mineira: novos aspectos, *Estudos Avançados*, vol. 3, n°2, março-agosto, p. 4-24.

- Queiroz, M. J. de. (1973). *Como me contaram: fábulas histórias*. Belo Horizonte: Imprensa Publicações.
- Quirino, C. G. (1990). Inconfidentes mineiros: Versos ternos. Palavras duras. In: Coggiola, O. *A revolução francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Edusp/Nova Stella.
- Roche, D. (1996). A censura e a indústria editorial. In: Darnton, R. ; Roche, D. (orgs.). *Revolução Impressa. A imprensa na França (1775-1800)*. Trad. de Marcos Jordan. São Paulo: Edusp.
- Rodrigues, A. F. (2017). Sequestros de bens dos participantes da Inconfidência Mineira como fonte de pesquisa para a história do livro e das bibliotecas, *Revista História* (UNESP), v.36 e 35, p. 1-30.
- Romero, S. (1980). *História da Literatura Brasileira* (vol. II). Rio de Janeiro: José Olympio Editora; Brasília: Instituto Nacional do Livro.
- Rouanet, S. P. (1992). As Minas iluminadas - a Ilustração e a Inconfidência. In: Novaes, A. *Tempo e história*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Teixeira Mendes, R. (1902). *A pátria brasileira*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brazil.
- Traslado do auto de sequestro feito nos bens que se acharam em casa do Cônego Luís Vieira da Silva. (1936). In: *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, vol. V, p.277-291.
- Van de Kerchove, M. (2003). Penal, ética. In: Canto-Sperber, M. (org.). *Dicionário de ética e filosofia moral*. Trad. De Ana Maria Ribeiro-Althoff et al. São Leopoldo: Editora da UNISINOS.
- Ventura, R. (1988). Leituras de Raynal e a Ilustração na América Latina, *Estudos Avançados*, vol. 02, nº3, setembro/dezembro, p. 40-51.
- Voltaire. (1964). *Dictionnaire Philosophique*. Paris: Garnier-Flammarion.